



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

1.2. Neste sentido, o presente documento traz os subsídios necessários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, ao que identifica a necessidade na Prestação de Serviços em locação de veículos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Objeto

A presente fundamentação visa justificar a necessidade de contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender às demandas do Fundo Municipal de Educação (FME), garantindo o suporte necessário às atividades administrativas e operacionais desses órgãos.

2.2. Contextualização

O Município de Limoeiro, bem como os fundos municipais vinculados, desempenha atividades essenciais ao atendimento da população, incluindo serviços educacionais. Para que esses serviços sejam prestados de forma eficiente, faz-se necessário um suporte logístico adequado, o que inclui o transporte de equipes, materiais, equipamentos e insumos, bem como o deslocamento para atendimentos externos e visitas técnicas.

Atualmente, a frota própria da administração pública municipal é insuficiente para suprir toda a demanda, tanto pelo aumento das atividades institucionais quanto pela necessidade de manutenção frequente dos veículos existentes. Assim, a locação de veículos apresenta-se como a solução mais viável, garantindo mobilidade, disponibilidade e eficiência operacional, sem os custos elevados de aquisição e manutenção de uma frota própria.

2.3. Justificativa da Contratação

A contratação dos serviços de locação de veículos se justifica pelos seguintes motivos:

2.3.1. Continuidade e Eficiência dos Serviços Públicos

A mobilidade adequada das equipes das secretarias e dos fundos municipais é essencial para garantir a prestação de serviços essenciais à população. A locação de veículos assegura que as atividades não sejam interrompidas devido à falta de transporte, otimizando o tempo e os recursos da administração.

2.3.2. Racionalização de Recursos e Redução de Custos



A aquisição e manutenção de uma frota própria demandam investimentos elevados, incluindo custos com aquisição, seguro, combustível, manutenção preventiva e corretiva, bem como reposição de peças. A locação elimina esses custos adicionais e permite um planejamento orçamentário mais eficiente, com pagamentos fixos e previsíveis.

2.3.3. Atendimento às Demandas das Secretarias e Fundos Municipais

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, por intermédio de suas Secretarias e Fundos Municipais, desempenha atividades essenciais voltadas à prestação de serviços públicos nas áreas de administração, saúde, educação, assistência social, infraestrutura, fiscalização, planejamento e demais políticas públicas de competência municipal. Para garantir a continuidade, eficiência e qualidade desses serviços, faz-se necessária a disponibilização de veículos que assegurem a mobilidade de servidores, equipes técnicas, materiais, equipamentos e insumos indispensáveis ao desempenho das atividades institucionais.

A adoção da locação de veículos apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que elimina os elevados custos relacionados à aquisição, manutenção preventiva e corretiva, seguro, licenciamento, depreciação, gestão de frota e substituição de veículos, proporcionando maior flexibilidade operacional, disponibilidade contínua da frota e otimização da aplicação dos recursos públicos.

Fundo Municipal de Educação (FME)

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela gestão da rede municipal de ensino, coordenação das atividades pedagógicas e administrativas, distribuição de materiais didáticos, alimentação escolar, acompanhamento das unidades de ensino e execução de programas educacionais.

Para o desenvolvimento dessas atividades, faz-se necessária uma estrutura logística eficiente que possibilite o transporte de equipes pedagógicas e técnicas, supervisores escolares, servidores administrativos, materiais escolares, equipamentos, insumos e demais recursos destinados às unidades de ensino.

Os veículos também serão utilizados no apoio às formações continuadas, visitas técnicas, supervisões escolares, atividades extracurriculares, eventos educacionais e demais ações voltadas ao fortalecimento da educação pública municipal.

A locação da frota permitirá maior eficiência operacional, assegurando a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas, bem como o suporte necessário ao funcionamento das unidades escolares.

2.3.4. Flexibilidade e Modernização

A locação permite que a administração tenha acesso a veículos novos e modernos, com manutenção garantida pela empresa contratada, evitando o uso de veículos obsoletos e reduzindo o risco de interrupções nas atividades por problemas mecânicos.

2.3.5. Conformidade com a Legislação e a Gestão Pública Eficiente



A contratação está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo uma gestão pública eficaz e responsável.

2.4. Conclusão

Diante do exposto, a locação de veículos para o Fundo Municipal de Educação é uma medida imprescindível para garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. A locação se apresenta como a alternativa mais econômica e eficaz, proporcionando mobilidade segura, redução de custos operacionais e otimização dos recursos municipais.

Portanto, considerando a necessidade urgente de garantir o deslocamento adequado das equipes e a execução eficiente das atividades institucionais, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação desse serviço.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1 O Plano de Contratação Anual do Município de Limoeiro para o ano de 2026, não foi elaborado.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratada será a única responsável por toda a manutenção dos automóveis (preventiva, corretiva e funilaria), inclusive pela substituição de peças quando necessário, devendo providenciar todos os recursos necessários e arcar com respectivos ônus, atendendo ao plano de manutenção do fabricante do veículo.

4.2. As regulagens, alinhamentos, balanceamentos, revisões, troca de óleos, fluídos, bem como as substituições de lâmpadas, baterias, cabos, componentes do motor, bicos, filtros, correias, borra-chas, vedações, pastilhas, mantas de freio e todos os itens necessários para o bom funcionamento do veículo ou exigidos nesta Solicitação Inicial ou no contrato correm por conta da contratada e sem ônus para contratante, com substituição imediata do veículo, para as devidas manutenções e ajustes.

4.3. A contratada deverá manter os veículos em bom estado de conservação e funcionamento, com a regulagem dos motores dentro dos padrões de fábrica, equipados com os acessórios, sobressalentes e ferramentas convencionais e os especificados na Solicitação Inicial ou no contrato, os quais também devem estar em perfeito funcionamento.

4.4. Estão incluídos na manutenção a cargo da contratada, na forma do item 4.1, os reparos dos pneus (inclusive furos) e a substituição de pneus gastos por novos, não sendo permitida a utilização de pneus recauchutados nos veículos locados.

4.5. A Contratada deverá substituir os pneus automaticamente, nos termos do item 4.4, toda vez que qualquer parte da banda de rodagem do pneu atingir a espessura mínima exigida pela legislação pertinente, substituindo simultaneamente, os dois pneus do mesmo eixo.

4.6. Os pneus deverão ser substituídos pela contratada, nos termos do item 4.4, em qualquer situação que apresentarem desgaste anormal, danos decorrentes de vias esburacadas (pneu estourado), desagregação/bolhas ou algo similar que possa impedir/prejudicar a circulação dos veículos ou proporcionar risco de acidentes.

4.7. Os pneus sobressalentes (estepes) deverão ser novos.

4.8. A contratante poderá solicitar a substituição definitiva do veículo que apresentar os mesmos problemas, mecânico ou elétrico ou estrutural, já enviado para correção e que, retornando da manutenção, continua sem a resolução do problema, em quantidade de três atendimentos em um prazo inferior a 60 (sessenta) dias.



4.9. O veículo a ser substituído, em caráter permanente ou temporário, só será recolhido pela contratada, mediante apresentação do novo veículo devidamente regularizado e testado e em condições de utilização normal de rodagem.

4.10. A contratada deve permitir a utilização nas laterais e na parte traseira dos veículos, de adesivos com logotipo e nomes do Município, bem como de outros indicativos que se façam necessários, desde que em consonância com a legislação de trânsito, ficando os custos com a confecção e instalação dos adesivos por conta da contratante.

4.11. As manutenções preventivas e corretivas dos automóveis, as trocas de pneus desgastados ou avariados, as regulagens, as trocas de óleos e de fluídos, as substituições de peças, como lâmpada e os consertos de avarias de qualquer monta causadas por acidentes serão arcados e providenciados exclusivamente pela contratada, com substituição imediata do veículo por outro de características idênticas, tanque cheio e devidamente limpo, quando necessária, de forma a não ocorrer descontinuidade no serviço.

4.12. Os veículos em locação disponibilizados não poderão ser solicitados pela contratada para a revisão, manutenção preventiva ou substituição definitiva, sem comunicação prévia e por escrito com antecedência mínima de pelo menos 02 (dois) dias úteis.

4.13. A contratada deverá fornecer nas hipóteses mencionadas no item 4.1, 4.2 e 4.12 e de substituição definitiva de veículo, outro automóvel, de forma imediata no ato substituição, com características idênticas às exigidas nesta Solicitação Inicial e no contrato, com quilometragem inferior a 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados.

4.14. As retiradas e devoluções dos veículos reservas em atendimento ao item 4.13 serão realizadas na base da contratada.

4.15. O período de indisponibilização do veículo substituto pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em atendimento ao item 4.13, será devidamente glosado pelas horas/dias de serviço não prestado.

4.16. DO PRAZO DE ENTREGA

4.16.1. Os veículos zero KM, deverão ser entregues a Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

4.16.2. Os demais veículos, deverão ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

4.16.3. Na impossibilidade da entrega dos veículos, na data estipulada no item 4.16.1 poderá contratada, mediante justificativa fundamentada e aceita pela contratante, disponibilizar veículos provisórios em caráter excepcional, devendo possuir as mesmas características técnicas previstas para a contratação, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

4.16.4. Havendo a necessidade de disponibilização de veículos provisórios, os mesmos deverão:

- I - Possuir no máximo 01 (um) ano de fabricação;
- II - Quilometragem inferior a 40 mil quilômetros rodados;
- III - Perfeitas condições de uso e estado de conservação;

4.16.5. São de responsabilidade da contratada as despesas com seguro e transporte dos veículos até a sua efetiva entrega.

4.16.6. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os veículos locados entregues, se constatados em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

4.16.7. Caso a Administração tenha recebido provisoriamente os veículos e verificado alguma irregularidade, a contratada deverá providenciar a substituição dos veículos que estejam fora da conformidade no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comunicação expedida pela entidade contratante, onde é descrita a inconformidade apurada.

4.16.8. A entrega em local ou horário não previsto no presente instrumento contratual exime a Administração da obrigação de realizar o recebimento, e não suspende a contagem do prazo limite de entrega.



5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade do município, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2 Das soluções:

5.2.1 **Solução 1** – Aquisição de veículos conforme as especificações e descrições necessárias para atender as demandas do município, sendo de responsabilidade do município as manutenções e revisões, pagamento dos impostos e taxas de emplacamento e IPVA, ou quaisquer outra necessária.

5.2.2 **Solução 2** – Locação de Veículo conforme as especificações e descrições necessárias para atender as demandas do município, sendo de responsabilidade da empresa arcar com todas as despesas correspondente do veículo, tais como manutenções e revisões, pagamentos dos impostos e taxas, IPVA ou quaisquer outra necessária para manutenção de cada transporte.

5.3. Da análise:

5.3.1. Solução 1 – A aquisição dos veículos, não é possível neste momento, pelo fato do município não ter aporte financeiro para tais aquisições, como também não é viável visto que seria de responsabilidade do município todas as manutenções necessárias, sabemos que o transporte em órgão público tem uma demanda muito grande, muitos deles rodam praticamente mais de 8 horas por dia durante quase todos os dias da semana, dessa forma demanda um rigoroso empenho para manter os carros apropriados para uso, isso requer um investimento grande com manutenções em geral, pneus, óleo, alinhamento e balanceamento etc...

5.3.2. Solução 2 – Para a segunda opção que seria locação dos veículos, neste cenário atual do município torna-se viável visto que na locação de veículos permite uma renovação constante da frota, dispensando os gastos com processos ou guarda de veículos fora das condições de uso. O valor da referida locação, sempre com quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículo/peças, permitindo sempre a utilização de veículos mais novos, capazes de atender as demandas destas secretarias e permitir os serviços em níveis aceitáveis. Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículos, essa Administração transfere para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados na locação dos veículos tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.

5.4. Da conclusão

5.4.1. Com o exposto, decidimos por concluir que a forma mais viável a longo prazo é locação de veículos, solução 2.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Este tópico estabelece os requisitos essenciais que o contratado deverá cumprir durante a execução do objeto, de forma a garantir o bom andamento da contratação, a qualidade do serviço e o atendimento aos padrões de qualidade esperados.

6.1. Documentação e Regularidades



A contratada deve apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a habilitação técnica para a prestação dos serviços.

6.2. Requisitos de Sustentabilidade

6.2.1 A empresa contratada deverá adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.3. Subcontratação

6.3.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, vedada a subcontratação total do objeto ou de sua parcela principal, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Garantia da contratação

6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6.5. Da exigência de amostra

6.5.1. Não haverá exigência de amostra.

6.6. Obrigações do Contratante

6.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;

6.6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

6.6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.6.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

6.6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6.7. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

6.6.8. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;

6.6.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.

6.6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7. Obrigações da Contratada

6.7.1. Disponibilizar à contratante, no início do contrato, automóveis zero quilômetro e cor da pintura dos veículos padronizada em perfeitas condições de utilização e apresentação, com os equipamentos obrigatórios, devidamente registrados e licenciados, conforme características e especificações constantes neste Termo de Referência.



6.7.2. Entregar os automóveis com tanque cheio e devidamente limpo, por ocasião do início do contrato e substituições provisórias ou permanentes.

6.7.3. A contratada é responsável por garantir a regularidade documental do veículo, assim como por arcar com as respectivas despesas e com os custos relativos às obrigações administrativas e fiscais decorrentes da propriedade dos veículos, de maneira a deixá-los em condição de trânsito, bem como por fornecer quaisquer tipos de licenças para execução dos serviços.

6.7.4. Arcar com todas as multas de trânsito e despesas com combustível e pedágio referentes aos períodos em que os automóveis alugados estiverem sob sua guarda, ou seja, quando os automóveis não estiverem de posse da contratante.

6.7.5. Arcar com as multas decorrentes de irregularidades fiscais e documentais dos automóveis bem como com as demais multas de responsabilidade do proprietário do veículo, nos termos da legislação de trânsito.

6.7.6. Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do veículo locado, objeto do contrato, inclusive nas eventuais trocas de peças que apresentarem defeitos, providenciando a sua substituição quando necessário, não gerando ônus para o contratante.

6.7.7. Responsabilizar-se por toda e qualquer manutenção e troca de peças, inclusive pneus, devendo assim ser realizadas pela contratada, às suas expensas.

6.7.8. Manter os veículos equipados em conformidade com o previsto nas normas instituídas pelo Sistema Nacional de Trânsito Brasileiro.

6.7.9. Deverá possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional no estado de Pernambuco, com funcionários suficientes, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outras atividades administrativas.

6.7.9.1. Caso a contratada não possua sede ou filial no Estado de Pernambuco, deverá providenciar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos contados da assinatura do contrato, filial ou base operacional devidamente equipada conforme item 6.7.9, visando o fiel cumprimento do contrato, sob pena de rescisão contratual, sujeito às penalidades cabíveis.

6.7.10. Indicar um representante (preposto) domiciliado no Estado de Pernambuco com poder para representar a contratada e atuar de forma conjunta com o departamento de transporte do Município, sendo o responsável exclusivo pelo atendimento das demandas contratadas, com a finalidade de tomar providências, prestar e receber informações inerentes à execução do contrato, quando solicitado, e a qualquer tempo (24 horas), inclusive feriados e fins de semana.

6.7.10.1. O representante que trata a cláusula 6.7.10 poderá solicitar a indicação de mais de um representante, ficando a critério da contratante, desde que implique em melhora na execução do contrato, continuando sempre obrigado a responder pela demanda solicitada o representante originalmente designado.

6.7.11. Quando solicitada, deverá fornecer o serviço de reboque sem ônus para contratante, visando atender as imobilizações dos veículos locados que apresentarem problemas que impeçam seu uso, seja qual for a localidade e horário da ocorrência, inclusive feriados e fins de semana.

6.7.12. Em caso de imobilizações dos veículos por acidente, legalização, manutenção ou outra causa, durante trajeto, a contratada deverá tomar todas as providências necessárias para atendimento imediato dos usuários em trânsito.

6.7.13. A contratada deverá suprir as imobilizações com veículos com características idênticas, sempre com tanque de combustível cheio, no local onde se encontra o veículo a ser substituído, no prazo máximo de 03 (três) horas no Município de Limoeiro-PE, e de 05 (cinco) horas em outra cidade do estado de Pernambuco, de forma que não haja descontinuidade da utilização.

6.7.13.1. A substituição do veículo fica condicionada à solicitação do Setor de Transportes do Município a ser realizada por e-mail, nos casos de reparo não urgente, e por telefone, nos casos urgentes ou em dias não úteis.

6.7.13.1.1. A solicitação de substituição de veículo prevista nos itens 6.7.11 e 6.7.13 poderá ocorrer em casos de urgência, em período noturno e dias não úteis, e ser solicitado pelo condutor do veículo.



6.7.13.1.2. Não haverá limites na quantidade total de substituição por veículos com características idênticas.

6.7.14. Caso sejam constatadas deficiências que prejudiquem o desempenho do veículo locado, a contratada deverá substituir o veículo imediatamente, por outro de mesma especificação até que sejam sanados os problemas.

6.7.15. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

6.7.16. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

6.7.17. Fornecer todas as informações necessárias para esclarecimento de dúvidas, solicitadas pela contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.7.18. Receber todas as correspondências encaminhadas por e-mail, correios ou entrega de documentos In Loco realizando o protocolo de recebimento.

6.7.19. Ao iniciar a prestação do serviço, a contratada deverá apresentar ao Departamento de Transporte a apólice de seguro correspondente ao veículo, bem como comprovar a sua renovação a cada novo período.

6.7.20. Ao entregar o veículo, a contratada deverá apresentar certidão de nada consta do veículo, com a finalidade de comprovar a não existência de pendências de multas, DPVAT, licenciamentos, ou outras obrigações.

6.7.21. Observar a legislação ambiental, mantendo guarda de comprovantes de regularidade, a exemplo dos relacionados a descarte de seus materiais.

6.7.22. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, devidamente comprovados, causados à contratante em razão da execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente.

6.7.23. Possibilitar a contratante efetuar vistoria nas instalações da contratada a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.

6.7.24. Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, razão social, telefones, conta bancária e outros documentos necessários para recebimento de correspondência ou atualização de dados do contrato.

6.7.25. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.7.26. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante.

6.7.27. Indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.7.28. Arcar com as despesas e encargos de qualquer natureza com o seu pessoal, necessários à execução do presente contrato, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho e outras.

6.7.29. O representante indicado em atendimento ao item 6.7.10, ficará consignado em prestar assistência 24 horas para o previsto nos item 6.7.11, 6.7.12 e 6.7.13 em socorro do veículo locado, incluindo substituições de veículo, por meio de telefones fixos e móveis.

6.7.30. Seguir os seguintes procedimentos operacionais:

6.7.30.1. Instalar equipamentos e/ou acessórios somente durante as revisões programadas do veículo, revisões de KM (quilometragem) da garantia de fábrica.

6.7.30.2. Não receber veículos para revisão sem a programação e agendamento encaminhado via e-mail pelo Departamento de Transporte do Município, exceto nos casos de acidentes e ocorrências nos finais de semana.



6.7.30.3. Enviar ao Departamento de Transporte a cópia da Notificação de Autuação e Notificação de Penalidade, devendo a Contratada realizar abertura de processo administrativo por meio do Setor de Protocolo do Município, para a identificação do condutor, imediatamente após recebê-la, com prazo mínimo para defesa legal do condutor de 15 (quinze) dias do seu vencimento. Caso a Contratada cumpra o prazo estabelecido, a Contratante efetivará o ressarcimento da referida multa, respectivamente, desde que seja observado o prazo de envio das Notificações (Autuação e Penalidade), caso contrário, será rejeitado o recebimento dos documentos, não será indicado o condutor, bem como a multa não será ressarcida.

6.7.30.4. A Contratada deverá realizar cadastro de usuário externo no protocolo do Município, para atendimento ao item 6.7.30.3.

6.7.30.5. A contratada deverá enviar ao Departamento de Transporte o comprovante de indicação do condutor junto ao órgão autuador, por meio de ofício ou e-mail, mencionando a qual processo está vinculado, no prazo máximo de 30 dias após a indicação.

6.7.30.6. A contratada não poderá indicar condutor ao órgão autuador sem o cumprimento do estabelecido no item 6.7.30.3.

6.7.30.7. A contratada não poderá indicar condutores que tenham realizado algum cadastro para a entrega de veículos para revisões/manutenções e retirada de veículo reserva ou devoluções.

6.7.30.8. A Notificação de Penalidade deverá ser protocolada no Departamento de Transporte, por meio de ofício, fazendo menção ao processo administrativo a qual notificação está vinculado para ser anexado.

6.7.30.9. A contratada deverá enviar junto à cópia da Notificação de Autuação e Notificação de Penalidade cópia de documento de substituição de veículo (checklist), caso ocorra registro de notificação com veículo substituto.

6.7.30.10. Cada Infração notificada terá um processo administrativo protocolado pela contratada, que será direcionado ao Departamento de Transporte, anexando os documentos solicitados nos itens 6.7.30.3, 6.7.30.4, 6.7.30.7, 6.7.30.8 e para tramites administrativo e qualquer solicitação de informações e documentos legais ou não referentes à Infração deverá referenciar o número do processo.

6.7.30.11. Sempre que realizada a troca do veículo, a contratada deverá encaminhar no prazo máximo de 48 horas documento de substituição de veículo (checklist) por qualquer que seja a motivação, devidamente assinada pelo servidor que entregou o veículo e retirou o outro.

6.7.30.12. O ressarcimento à contratada dar-se-á sempre com 30 (trinta) dias após o efetivo pagamento da multa junto ao órgão autuador, mediante o requerimento de pagamento estabelecido no item 6.7.30.3, juntamente com a nota de débito devidamente enviada a Supervisão de Transporte por ofício ou e-mail, só serão aceitas as notas de débitos que referenciem apenas uma infração de trânsito.

6.8. Reajustes:

6.8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato;

6.8.2. Os reajustes serão concedidos a partir da data da proposta, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

6.8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

6.8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

6.8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que

Prefeitura de Limoeiro do Araripe determinado(s) pela legislação então em vigor;

Praça Comendador Pestana, 113 - Centro | CEP 55.702-005

prefeitura@limoeiro.pe.gov.br | www.limoeiro.pe.gov.br

CNPJ 11.097.292/0001-49

- 6.8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 6.8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de locação de veículo. Isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo, quando comparado com a aquisição de veículo próprio. Trata-se de solução de locação que inclua: Disponibilização de veículos em bom estado de conservação (seminovos) e conforme a demanda do órgão; manutenção corretiva e preventiva dos veículos pela contratada; Reposição de veículos em caso de necessidades de revisões, ou quaisquer problemas que venham a surgir, disponibilidade dos veículos em período integral, ou seja, 24 horas por dia durante 7 dias da semana, qualidade e eficiência nos serviços.

7.2. Conforme se evidencia no caso em análise, a aquisição de veículo próprio gerará maiores custos para administração tendo que arcar com todas as despesas do veículo, bem como manutenção veicular, renovação documental veicular entre outros gastos periódicos.

7.3. No caso em questão, resta configurada a vantagem para administração pública a realização de processo licitatório através de pregão para definir a melhor proposta a ser contratada.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Os itens relacionados e o seu estimativo foram baseados no levantamento das necessidades da municipalidade, nas situações programadas e na previsão de disponibilidade para enfrentar situações não programadas que possam vir a ocorrer.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT VEÍCULO
1	VEÍCULOS PASSEIO 05 (CINCO) LUGARES, TIPO HATCH 1.0/70 CV, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO CORRENTE (0 KM), COM KM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR- CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, EQUIPADO COM RASTREADOR E COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA CONTRATADA; INCLUSO SEGURO TOTAL; MODELOS DE REFERÊNCIA: FIAT ARGO/VOLKSWAGEN POLO/CHEVROLET ONIX/ SIMILAR OU SUPERIOR	MÊS	4
2	VEÍCULO TIPO MINIVAN, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO CORRENTE (0 KM), 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DEN1400CC, MÍNIMO DE 110CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS, FREIOS ABS, SEGURO TOTAL, EQUIPADO COM RASTREADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E QUILOMETRAGEM LIVRE; MODELOS DE REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN / FIAT DOBLÔ / SIMILAR OU SUPERIOR.	MÊS	1
3	CAMINHÃO BAÚ ISOTÉRMICO COM CÂMARA FRIGORÍFICA ATÉ 15 GRAUS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CAMINHÃO BAÚ EQUIPADO COM CÂMARA FRIGORÍFICA (CONSTITUÍDO DE MATERIAIS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO); CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL PARA 4 TON - PONT 135 HP - COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA SEM MOTORISTA; INCLUSO SEGURO TOTAL; SEM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. NCLUSO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN. DOCUMENTAÇÃO EM DIA, TAXAS	MÊS	1



	E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2022		
4	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA, 05 (CINCO) LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO CORRENTE (0 KM), COM KM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR- CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; EQUIPADO COM: RASTREADOR E PORTA ESCADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA CONTRATADA INCLUSO SEGURO TOTAL; MODELOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO CROSS CD 1.6/ FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3/ RENAULT OROCH INTENSE / SIMILAR OU SUPERIOR	MÊS	1
5	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA, POTÊNCIA MÍNIMA 2.8, 4X4 COMPLETA, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, AUTOMÁTICA, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO HIDRÁULICO, COM ABS, AIRBAG DUPLO, MULTIMÍDIA e RASTREADOR, COMBUSTÍVEL. DIESEL; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO CORRENTE (0 KM); COM KM LIVRE. INCLUSO SEGURO TOTAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA CONTRATADA. MODELOS DE REFERÊNCIA: CHEVROLET S10/ TOYOTA HILUX/ MITSUBISHI L200/ SIMILAR OU SUPERIOR	MÊS	1
6	CAMINHÃO DE CARGA / CAMINHÃ BAÚ CAPACIDADE DE 4 TON- POT, 135 HP - SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA CONTRATADA; VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM: RASTREADOR, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ARCONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA E RÁDIO. INCLUSO SEGURO TOTAL; ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2022	MÊS	1
7	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN, MOTOR NO MÍNIMO 2.2, CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LUGARES NO MÍNIMO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA CONTRATADA; VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM: RASTREADOR, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ARCONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA E RÁDIO. INCLUSO VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2024.	MÊS	1
8	CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8M3. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA CONTRATADA; VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUSO VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2024.	MÊS	1

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Foram considerados valores de pesquisa de mercado, sendo que o valor médio ficou em **R\$ 907.017,36 (Novecentos e sete mil, dezessete reais e trinta e seis centavos)**, para o período de atendimento de 12 (Doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO	VALOR TOTAL POR VEÍCULO	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PASSEIO 05 (CINCO) LUGARES, TIPO HATCH 1.0/70 CV, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO CORRENTE (0 KM), COM KM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR- CONDICIONADO,	MÊS	4	R\$ 3.433,34	R\$ 13.733,36	R\$ 164.800,32



	VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, EQUIPADO COM RASTREADOR E COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA CONTRATADA; INCLUSO SEGURO TOTAL; MODELOS DE REFERÊNCIA: FIAT ARGO/VOLKSWAGEN POLO/CHEVROLET ONIX/ SIMILAR OU SUPERIOR					
2	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO CORRENTE (0 KM), 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DEN1400CC, MÍNIMO DE 110CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS, FREIOS ABS, SEGURO TOTAL, EQUIPADO COM RASTREADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E QUILOMETRAGEM LIVRE; MODELOS DE REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN / FIAT DOBLÔ / SIMILAR OU SUPERIOR.	MÊS	1	R\$ 4.848,81	R\$ 4.848,81	R\$ 58.185,72
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ ISOTÉRMICO COM CÂMARA FRIGORÍFICA ATÉ 15 GRAUS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CAMINHÃO BAÚ EQUIPADO COM CÂMARA FRIGORÍFICA (CONSTITUÍDO DE MATERIAIS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO); CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL PARA 4 TON - PONT 135 HP - COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA SEM MOTORISTA; INCLUSO SEGURO TOTAL; SEM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE. INCLUSO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO CONTRAN. DOCUMENTAÇÃO EM DIA, TAXAS E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2022	MÊS	1	R\$ 12.221,56	R\$ 12.221,56	R\$ 146.658,72
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA, 05 (CINCO) LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO CORRENTE (0 KM), COM KM LIVRE, SEM	MÊS	1	R\$ 4.426,14	R\$ 4.426,14	R\$ 53.113,68



	MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; EQUIPADO COM: RASTREADOR E PORTA ESCADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA CONTRATADA INCLUSO SEGURO TOTAL; MODELOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN SAVEIRO CROSS CD 1.6/ FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3/ RENAULT OROCH INTENSE / SIMILAR OU SUPERIOR					
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PICK UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA, POTÊNCIA MÍNIMA 2.8, 4X4 COMPLETA, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, AUTOMÁTICA, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO HIDRÁULICO, COM ABS, AIRBAG DUPLO, MULTIMÍDIA e RASTREADOR, COMBUSTÍVEL. DIESEL; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO CORRENTE (0 KM); COM KM LIVRE. INCLUSO SEGURO TOTAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA CONTRATADA. MODELOS DE REFERÊNCIA: CHEVROLET S10/ TOYOTA HILUX/ MITSUBISHI L200/ SIMILAR OU SUPERIOR	MÊS	1	R\$ 9.075,87	R\$ 9.075,87	R\$ 108.910,44
6	CAMINHÃO DE CARGA / CAMINHÃO BAÚ CAPACIDADE DE 4 TON- POT, 135 HP - SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA CONTRATADA; VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM: RASTREADOR, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ARCONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA E RÁDIO. INCLUSO SEGURO TOTAL; ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2022	MÊS	1	R\$ 10.331,67	R\$ 10.331,67	R\$ 123.980,04
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN , MOTOR NO MÍNIMO 2.2, CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LUGARES NO MÍNIMO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA CONTRATADA; VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM: RASTREADOR, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, ARCONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA E RÁDIO. INCLUSO SEGURO TOTAL; ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2022	MÊS	1	R\$ 10.587,12	R\$ 10.587,12	R\$ 127.045,44



	CONSERVAÇÃO, ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2024.					
8	CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8M3. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA CONTRATADA; VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUSO VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO DO VEÍCULO NÃO INFERIOR A 2024.	MÊS	1	R\$ 10.360,25	R\$ 10.360,25	R\$ 124.323,00
VALOR TOTAL						R\$ 907.017,36

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada com julgamento por item, considerando que o objeto contempla a locação de veículos com características técnicas distintas, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE.

Os itens abrangem diferentes categorias de veículos, tais como veículo de passeio, veículo tipo minivan, caminhão baú isotérmico com câmara frigorífica, veículos utilitários tipo pick-up cabine dupla, caminhão de carga/baú e veículo utilitário tipo van, além de caminhão pipa, cujas especificações, capacidades de carga, configurações e finalidades operacionais são distintas entre si.

Dessa forma, o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente recomendável e economicamente vantajoso, uma vez que amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas em segmentos específicos de locação de veículos, inclusive daquelas que não dispõem de frota suficiente para atender à totalidade do objeto, sem comprometer a execução contratual.

A adoção do julgamento por item também favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, permitindo que cada tipo de veículo seja disputado individualmente, promovendo maior concorrência, potencial redução dos preços ofertados e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Ressalta-se que os itens são autônomos e independentes entre si, não existindo interdependência técnica ou operacional que justifique sua contratação em lote. Cada veículo atenderá a demandas específicas do Fundo Municipal de Educação, podendo ser executado por fornecedores distintos sem qualquer prejuízo à gestão contratual, à padronização dos serviços ou à continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto, mediante julgamento por item, observa os princípios da competitividade, da isonomia, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estando plenamente alinhado às disposições da Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para prestação de serviços de **locação de veículos** visa alcançar os seguintes resultados:



- **Aprimoramento da logística operacional do Fundo Municipal de Educação**, proporcionando maior agilidade e eficiência no desenvolvimento das ações administrativas e pedagógicas.
- **Garantia de suporte às atividades essenciais da rede municipal de ensino**, possibilitando o atendimento das demandas pedagógicas, administrativas e operacionais das unidades escolares.
- **Melhoria na execução dos programas educacionais e pedagógicos**, com suporte logístico para transporte de materiais escolares, equipamentos e insumos, e deslocamento de equipes pedagógicas, técnicas e administrativas às unidades escolares da rede municipal.
- **Apoio a formações continuadas, visitas técnicas, supervisões escolares, atividades extracurriculares e eventos educacionais** promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
- **Redução de custos com frota própria**, evitando despesas com aquisição, manutenção, documentação e depreciação de veículos.
- **Flexibilização da frota conforme a demanda**, possibilitando a disponibilização de veículos específicos para cada tipo de ação ou programa educacional executado.
- **Melhor atendimento à comunidade escolar**, com a ampliação da capacidade de resposta do Fundo Municipal de Educação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à rede de ensino.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável, do ponto de vista técnico e econômico, para a prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE. Considerando a natureza dos itens a serem licitados, bem como o permissivo legal, a contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com a celebração de Termo de Contrato, o que se mostra adequado para garantir maior eficiência, economicidade e atendimento tempestivo à demanda.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Limoeiro, 28 de agosto de 2026

José Fernando de Melo
Secretário de Educação